



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1231 - DE 14/09/00

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
UTILIZANDO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

ART. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Illicínea, para o exercício de 2000, mediante o art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária.

02 - Prefeitura Municipal
06 - Serviço de Saúde e Assistência Social
02 - Serviço de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.2.033 - Transfs. para o custeio do
13.75.428.2.033 - 3114 - Contrib. a Fundos

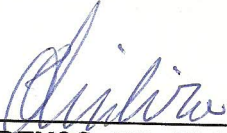
Fundo Municipal de

(87) 50.000,00

ART. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 14 de setembro de 2000.


JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ DANIEL VIEIRA
Téc. Contábil